ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Número do processo : 2024/3/1469

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se da motivação de Contratação para Aquisição de Material de Construção. Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório face ao interesse público em dar continuidade nas manutenções prediais das secretarias que compõem esta municipalidade.

A Secretaria municipal de Saúde justifica sua demanda em prol da manutenção dos postos e Unidades Municipais de Saúde, considerando o essencial consumo dos produtos para eventuais e pequenos reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde do municipio de castanhal. Nesse sentido, a formação do processo licitatório para o objeto desta contratação objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação as contratações.

A secretaria Municipal de Obras e Urbanismo justifica sua demanda face ao interesse público manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários produtos que apoiam a realização das atividades essenciais

realizadas por esta municipalidade.

Os materiais serão utilizados nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a secretaria de obras, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais são necessários para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

A secretaria Municipal de Educação justifica sua demanda face o atendimento as 79 escolas da rede municipal além dos setores da SEMED, como também atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações estruturais, reformas, pequenos reparos nos prédios proporcionando maior conforto e segurança aos alunos, servidores e usuários dos serviços públicos.

A secretaria Municipal de Meio Ambiente justifica sua demanda tendo em vista que o fornecimneto de material de construção diversificados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a esta secretaria, garantindo assim a qualidade no atendimneto e conservação do patrimônio público.

A secretaria municipal de Assistência Social justifica a aquisição do material de construção diversificado pois se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Na secretaria municipal de Infraestrutura o fornecimento de material de construção será para a manutenção dos prédios públicos de necessários para utilização nos serviços de manutenção do cemitério, mercado de carne, mercado de peixe, ceasa e prédios dos sistemas de abastecimentos de água do município. Considerando assim a necessidade da aquisição de material sob regime de entrega parcelada para as atividades acima citadas. O consumo previsto e a quantidade a ser adquiridos forem feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas observando o prazo de 12 meses.

Na subprefeitura do Apeú os materiais de construção apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades realizadas por esta Subprefeitura, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores de infraestrutura e áreas afins, assim como manter os prédios em perfeito funcionamento.

O material se faz necessários para a utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes Subprefeitura do Apeú, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição é essencial para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Na subprefeitura do Jaderlândia justifica-se a obtenção do material de construção devido a grande necessidade para manutenção e conservação dos prédios de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre outros bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto é essencial para continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltado a infraestrutura do município de Castanhal.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria municipal de saúde, Secretaria municipal de obras e urbanismo, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de infraestrutura, subprefeituras do Apéu e Jaderlândia**.**

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/ contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria, sendo:

Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã: das 08:00h às 12:00h,
- De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:30h às 16:30h.

Para as demais secretarias:

- De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h ;

A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste termo.

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a Secretaria municipal de licitação através do ofício nº 020/2024/SUPRI encaminhou ofício para as secretarias solicitando seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo.**

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

I- Solução 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento material de construção através de pregão eletrônico Registro de preço.

Descrição: Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

II- Solução 2: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

Descrição: Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ 2.632.022,02 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil vinte e dois reais e dois centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo.**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

13.2 Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Resíduos de construção: O descarte inadequado de resíduos de construção, como concreto, gesso e plásticos, pode contribuir para a poluição do meio ambiente e representar um desafio significativo para a gestão de resíduos.

Para mitigar esses impactos, é importante adotar práticas sustentáveis de construção, como o uso de materiais reciclados, a redução do desperdício de materiais, a adoção de técnicas de construção eficientes em termos energéticos e a preferência por materiais de baixo impacto ambiental. Além disso, políticas governamentais e incentivos podem ser implementados para promover a sustentabilidade na indústria da construção.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe contratação correlata para este objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 10 de junho 2024

VALTER COSTA E SILVA:29602173220
Assinado de forma digital por VALTER COSTA E SILVA:29602173220
Dados: 2024.06.10 11:30:14 -03'00'

Valter Costa e Silva
Responsáveis pelo ETP

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249
Dados: 2024.06.10 09:33:05 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

HELTON JHONY DE SOUSA TRAJANO DA SILVA TELES:00207610231
Assinado de forma digital por HELTON JHONY DE SOUSA TRAJANO DA SILVA TELES:00207610231
Dados: 2024.06.10 12:08:08 -03'00'

Helton Jhony de S. T. da S. Teles
Controlador interno